



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

RESOLUÇÃO Nº. 001/2010 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.010.

Dispõe sobre concessão de diárias a agentes Políticos e servidores da Câmara Municipal toma outras providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - O Presidente da Câmara , vereadores e servidores, ao se afastarem para outro ponto do Estado ou do País, fará jus à percepção de diárias.

Art. 2º - As diárias têm caráter indenizatório pela efetivação de despesas extraordinárias com alimentação, pousada e outras de natureza corretiva.

Art. 3º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Município ou Estado, limitadas aos seguintes critérios:

I – Viagens para a Capital do Estado e cidades do mesmo nível, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais a diária.

II – Viagens para as cidades situadas na mesma região da sede do Poder Executivo e Legislativo, R\$ 100,00 (cem reais) a diária.

III – Viagens para outros Estados, R\$ 300,00 (trezentos reais) a diária.

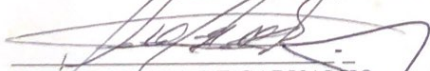
IV – As diárias serão pagas antecipadamente, pela Câmara Municipal.

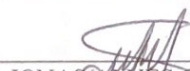
Art. 4º - Como as diárias tem caráter indenizatório, o Presidente da Câmara e vereadores não terão que prestar contas da importância recebida.

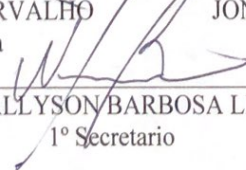
Art. 5º - O Poder Legislativo sempre que houver necessidade, e de conformidade com a variação da UFIR, poderá alterar os valores descritos nos incisos I, II, III do Art. 3º desta Lei.

Art. 6º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2.010.


JOSE BARBOSA DE CARVALHO
Presidente da Câmara


JONAS ALVES CAVALCANTE
Vice-Presidente


WALLYSON BARBOSA LIMA
1º Secretario